

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 11 de setembro de 2017.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 028/2017

Ilmo. Sr.
Segundo Manoel Alvares Torres
Diretor do SAAE/João Neiva-ES

Ref.: **Ofício nº 013/2017**

Prezado Senhor,

Na data de 26/05/2017 foi protocolizado nesta Autarquia o ofício nº 013/2017, onde foi solicitado esclarecimentos sobre os seguintes fatos:

1 – Nos termos da Lei Municipal nº 1.388/88 que cria o SAAE e da Lei nº 0906/98 que regulamenta os serviços dessa Autarquia, como se tem executado e cobrado dos interessados os serviços relacionados à instalação entre o ramal predial de água e a instalação predial do imóvel (ponto de entrega/conexão)?

2 – Existe previsão legal em que diz que a responsabilidade para abertura de valas para a ligação de água e de esgoto seja do usuário/requerente?

Seguem em anexo os referido ofícios.

Nesse sentido, reiteramos os termos do Ofício nº 013/17, esperando que sejam prestados os esclarecimentos devidos.

Atenciosamente.


Luiz Carlos Adão (Kaká)
Vereador

*Recebi em
11/09/17
SAAE*